

**Projeto de lei.**

**Acresce dispositivo à Lei nº 1897, de 6 de dezembro de 2023, que "Concede contribuições financeiras".** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce ao artigo 1º da Lei nº 1897, de 6 de dezembro de 2023, a alínea "w", com a seguinte redação: "Art. 1º ... (...) w) Incentivo às Comunidades Rurais – Associação dos Moradores do Bairro Gomes.....100.000,00" (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal